



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 268/2020

Altera regime de trabalho de servidores públicos municipais, como medida emergencial para o enfrentamento da situação de emergência decorrente da pandemia pelo coronavírus – COVID-19, nos termos do Decreto Municipal n.º 74/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 562, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à epidemia do *coronavírus* - COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 12 de abril de 2020, que alterou os Decretos Municipais n.º 45/2020 e n.º 48/2020, que dispõem sobre medidas de combate e proteção ao contágio do *coronavírus* - COVID-19, inclusive suspendendo as atividades escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 74/2020, que dispõe sobre a regulamentação do regime de trabalho especial a ser desenvolvido pelos profissionais do Magistério Público Municipal e da Educação em decorrência da situação emergencial para o enfrentamento da pandemia pelo *coronavírus* - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, nos termos da alínea “b” do inciso I do artigo 19 do Decreto Municipal n.º 74/2020, o regime de trabalho dos servidores públicos municipais abaixo elencados, professores contratados em regime de caráter temporário junto à Secretaria Municipal de Educação, para desempenharem suas atividades na modalidade remota, com cumprimento de jornada de trabalho por meio de atividades não presenciais, conforme segue:

I - ALESSANDRA GANZ;

II - ALESSANDRA WINTER;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

- III - ANA FLAVIA GONCALVES OLIVEIRA;**
- IV - ANA PAULA BUBLITZ HACK;**
- V - ANDRESSA MEURER SLOMECKI;**
- VI - ANDRESSA SCHMITZ;**
- VII - ANGELICA APARECIDA CORREA DA COSTA;**
- VIII - ANISSANDRO FERREIRA DIAS;**
- IX - CAMILA DAIANE CORREIA;**
- X - CAROLINA SABINO PANNEITZ;**
- XI - CASSIA ELI DE MELO MATEUS;**
- XII - CHARLES BYLAARDT;**
- XIII - DANIELA DA SILVA RECH;**
- XIV - DANIELA GAYO;**
- XV - DANIELA ZIMMERMANN;**
- XVI - DANIELLE PEIXOTO CUSTODIO;**
- XVII - DARLINE IASMIM MELLIES;**
- XVIII - DEBORA ZUBKO;**
- XIX - EDECLEIA RECH ZIMMERMANN;**
- XX - EDELITA JUNKES;**
- XXI - ELAINE MOTTA MARANGONI;**
- XXII - ELAINE TAYANE STEIN PASQUALI;**
- XXIII - ELIANE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA;**
- XXIV - ELIANE DE SOUZA ALVES;**
- XXV - ELIANE MARTENDAL SCHILL;**
- XXVI - ELISABET RODRIGUES;**
- XXVII - ELISANE ANGIOLETT ALTINI;**
- XXVIII - ELZA FRANCIELI PASQUALI SCHULLER;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

XXIX - ERICA APARECIDA SOUZA DA SILVA;

XXX - FERNANDA REGINA RINCUS LENOIR;

XXXI - FRANCIELE FONTANIVE;

XXXII - GÉSSICA MANNES;

XXXIII - GISLAINE VANESSA DA LUZ SIGNORELLI;

XXXIV - GRASIELA TORQUATRO WILBERT;

XXXV - HELDEMI CESAR CORREIA DE SALES;

XXXVI - HENRIQUE WEIDUSCHATH;

XXXVII - IRIO LUCIANI;

XXXVIII - JANAINA PETRY;

XXXIX - JANICE LAUERMANN;

XL - JAQUELINE ESPERANDIO ZIMMERMANN;

XLI - JESSICA WERNER;

XLII - JULIANA LILI BEENKE PICCOLI;

XLIII - JULIANA MORAES DIAS;

XLIV - JULIANE APARECIDA DE PAULA;

XLV - JULIO CESAR DOS ANJOS CORREA;

XLVI - KAMILA MICHELUZZI;

XLVII - LEILA TATIANA RECH;

XLVIII - LETICIA MAGALI ERBS;

XLIX - LIZIANE MADER RECH;

L - LUCIMARA FERREIRA DA SILVA;

LI - LUISA SCHMITZ MUELLER;

LII - MARCOS GOEDERT NETO;

LIII - MARIA GORETE BALBINO PEREIRA;

LIV - MARIA LÚCIA WINTER;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

- LV - MARIO SERGIO GONÇALVES JÚNIOR;**
LVI - MARTA ALVES TRINDADE;
LVII - MICHELE DAIANA DOS SANTOS;
LVIII - MICHELLE CINTRA CEZAR;
LVIX - NEIDANE SCHAPPO RECH;
LX - PATRICIA SCHNEIDER;
LXI - ROSANE BACHMANN LOPES;
LXII - ROSELI DE FREITAS TARSITANO DA SILVA;
LXIII - SARAH TAYNA BACHMANN;
LXIV - TATIANA BUBNIAK GESSER.

Art. 2º Os professores submetidos ao regime de trabalho remoto deverão desempenhar suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho Individual fixado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º e seguintes do Decreto Municipal n.º 74/2020.

Art. 3º O regime de trabalho remoto perdurará enquanto estiver mantida a suspensão das atividades presenciais junto as Unidades de Educação Infantil, estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 48/2020, podendo ser alterado a qualquer tempo a critério e necessidade da Administração Pública Municipal ou, ainda, em razão dos dispostos nos incisos I, II e IV do artigo 19 do Decreto Municipal n.º 74/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de maio de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração